



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.860, DE 25 DE janeiro DE 1974.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica criado na classe S.01.2 Grupo Ocupacional - Atividade de Técnico-Científico, um cargo de Procurador Jurídico II.

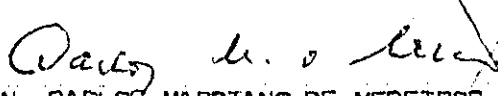
Art. 2º - O cargo ora criado será provido, mediante promoção pelo ocupante mais antigo da classe S.01.1 - Procurador Jurídico I e, se houver mais de um com o mesmo tempo de serviço na classe, terá preferência para a promoção, o que contar mais tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 3º - As despesas para atendimento da presente Deliberação, correrão por verba própria prevista no orçamento vigente.

Art. 4º - O provimento do cargo da classe inicial S.01.1 vago com a promoção do Procurador Jurídico I a Procurador Jurídico II será feito por readaptação de funcionário lotado na Procuradoria Geral, diplomado em Direito e registrado na Ordem dos Advogados do Brasil e que tenha pelo menos três anos de prática forense, devidamente comprovada, dispensada qualquer outra exigência.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de janeiro de 1974.


GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS

* Prefeito Municipal *